



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 760 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são / conferidas por Lei, com amparo no artigo 4.º ítem "b" da Lei Municipal n.º 564/89;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

3111 - 03.07.020.2.08 - Pessoal Civil	NCZ\$	800.000,00
3120 - 03.07.021.2.14 - Material de Consumo	NCZ\$	400.000,00
4120 - 03.07.021.1.03 - Equip. Mat. Permanente	NCZ\$	400.000,00
3120 - 13.75.428.2.44 - Material de Consumo	NCZ\$	2.000.000,00
3120 - 15.81.486.2.49 - Material de Consumo	NCZ\$	500.000,00
3130 - 15.81.486.2.50 - Serv. 3.ºs e Encargos	NCZ\$	200.000,00
Total.....	NCZ\$	4.300.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3.º - Fica alterado no valor de NCZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 23 de Fevereiro de 1990 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843